
Mensagem nº 020, de 29 de maio de 2023.

**À Sua Excelência o Senhor Vereador
LUZIMAR NUNES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Conde
Conde/PB**

Senhor Presidente,

Submeto à deliberação dessa Colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei de autoria do Poder Público Municipal, que cria e denomina Centro de Referência em Educação Infantil – CREI Maria José Garcez, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, com o fim de atender à população do município, objetivando a oferta de educação infantil.

A Constituição Federal estabelece, no art. 208m IV, alterado pela Emenda à Constituição nº 53, de 2006, que o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de educação infantil, em creche e pré-escola. Ainda, por meio da EC nº 59, de 2009, o mesmo art. 208, I, passou a prever a educação básica obrigatória e gratuita também para as crianças a partir dos 4 anos.

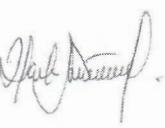
Outrossim, esse dever é reforçado pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, que determina que é incumbência dos municípios o atendimento da Educação Infantil em creches e pré-escolas.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, a educação de Conde vem recebendo grande destaque, sendo certo que o fomento à educação infantil é essencial para desenvolvimento integral da criança, nos aspectos físicos, psicológicos, intelectuais e sociais, de forma a complementar a ação da família e da comunidade.

Assim, a propositura do presente Projeto de Lei, tem o condão de garantir a oferta de vagas na educação infantil, o que entende que será recepcionado com louvor por esta casa legislativa.

Diante do exposto, reiterando os protestos de estima e consideração, solicito a esse Poder Legislativo a plena aprovação da presente proposta.

Atenciosamente,


Assinado de forma
digital por KARLA
MARIA MARTINS
PIMENTEL
REGIS:81893850463
KARLA PIMENTEL
PREFEITA MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 018/2023

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E
DENOMINAÇÃO DE CENTRO DE
REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO
INFANTIL.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Conde, Estado da Paraíba encaminha ao Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

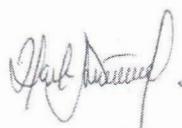
Art. 1º - Fica criado e autorizado o funcionamento de Centro de Referência em Educação Infantil – CREI, vinculado à estrutura organizacional e administrativa da Secretaria Municipal de Educação, localizado no Loteamento Nossa Senhora da Conceição.

Art. 2º - A unidade educacional de que trata o artigo 1º, denominar-se-á Centro de Referência em Educação Infantil Maria José Garcez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conde, 29 de maio de 2023.


Assinado de forma
digital por KARLA
MARIA MARTINS
PIMENTEL
REGIS:81893850463
KARLA PIMENTEL
PREFEITA DE CONDE